



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2453/2018

Data da disponibilização: Sexta-feira, 13 de Abril de 2018.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Vania Cunha Mattos Presidente</p> <p>Ricardo Carvalho Fraga Vice-Presidente</p> <p>Marçal Henri dos Santos Figueiredo Corregedor Regional</p> <p>Marcelo Gonçalves de Oliveira Vice-Corregedor Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

Diretoria Geral

Editais

Editais Secretaria Apoio aos Magistrados

EDITAL SECOR Nº 031/2018

O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Provimento 250/2016, da Corregedoria Regional,

FAZ SABER aos Juizes do Trabalho Substitutos do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região o que segue:

I – Encontra-se vaga, para fins de lotação de Juiz do Trabalho Substituto, a 36ª Circunscrição – 19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

II – A vaga é decorrente da lotação da Juíza do Trabalho Substituta Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead na Corregedoria Regional.

III – As inscrições deverão ser efetivadas a partir da publicação do presente edital no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, ficando estabelecido o prazo de 07 (sete) dias para a manifestação dos interessados.

Porto Alegre, 12 de abril de 2018.

MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO
Corregedor Regional

Portaria

Portaria Corregedoria

PORTARIA Nº 1.848, de 12 de abril de 2018.

O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 0000760-20.2017.5.04.0000, RESOLVE LOTAR a Juíza do Trabalho Substituta TAÍSE SANCHI FERRÃO, na 49ª Circunscrição - Varas do Trabalho de Bagé (1ª e 2ª) e Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito, a partir de 18 de junho de 2018.

MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO
Corregedor Regional

Portaria Presidência

PORTARIA Nº 1.792, DE 10 de abril de 2018.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve: 1. CONCEDER APOSENTADORIA a RENATO FABRIS, no cargo de Analista Judiciário, da Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, Matrícula nº 308.4.1658, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no efetivo exercício da função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, no Gabinete da Exma. Desembargadora Berenice Corrêa, considerando o que consta no Processo TRT 4ª ADMEletrônico nº

0002320-60.2018.5.04.0000, e de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, incluídas as vantagens previstas nos artigos 62-A da Lei nº 8.112/90 (com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001), 13 da Lei nº 11.416/2006 (alterado pela Lei nº 13.317/2016) e 2º da Lei nº 8.911/94, consubstanciado no item 9.3.1 do Acórdão Plenário nº 2.076/2005, do Tribunal de Contas da União. 2. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo de Analista Judiciário, da Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, revertendo a vaga à Classe "A", Padrão 01.

VANIA CUNHA MATTOS
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.653, de 04-04-18, 1. DISPENSAR a Analista Judiciário, Área Judiciária, (52892) ELISABETE DE OLIVEIRA ALGARVE, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da 4ª VT de Passo Fundo. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, acima referida. (PA nº 0002189-85.2018.5.04.0000).

Nº 1.654, de 04-04-18, DESIGNAR o Técnico Judiciário, Área Administrativa, (98841) OSMAR LORENZON, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, na 4ª VT de Passo Fundo. (PA nº 0002189-85.2018.5.04.0000).

Nº 1.702, de 06-04-18, 1. EXONERAR a Técnico Judiciário, Área Administrativa, (22403) ANA LUCIA DIOGO VARGAS, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR-CJ2, do Gabinete do Exmo. Desembargador Luiz Alberto de Vargas. 2. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR-CJ2, acima referido. 3. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, no Gabinete do Exmo. Desembargador Luiz Alberto de Vargas. (PA nº 0002188-03.2018.5.04.0000).

Nº 1.703, de 06-04-18, 1. DISPENSAR o Analista Judiciário, Área Judiciária, (91251) RODRIGO SANTA HELENA PEREIRA, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete do Exmo. Desembargador Luiz Alberto de Vargas. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, acima referida. 3. NOMEAR o referido servidor para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR-CJ2, no Gabinete do Exmo. Desembargador Luiz Alberto de Vargas. (PA nº 0002188-03.2018.5.04.0000).

Nº 1.798, de 10-04-18, 1. EXONERAR a Técnico Judiciário, Área Administrativa, (109797) FRANCIELLY DE AGUIAR TRASLATTI, do cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3, da 21ª VT de Porto Alegre. 2. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3, acima referido. (PA nº 0002336-14.2018.5.04.0000).

Nº 1.799, de 10-04-18, 1. EXONERAR o Analista Judiciário, Área Judiciária, (32476) WERNER HERWIG GIJSEN, do cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3, da 3ª VT de Gravataí. 2. REMOVER, de ofício, o referido servidor, da 3ª VT de Gravataí para a 21ª VT de Porto Alegre. 3. NOMEAR o referido servidor para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3, na 21ª VT de Porto Alegre. 4. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo em comissão referido no item 1. (PA nº 0002336-14.2018.5.04.0000).

Nº 1.807, de 10-04-18, 1. EXONERAR o Analista Judiciário, Área Administrativa, (14737) LUIZ FERNANDO TABORDA CELESTINO, do cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3, da VT de São Jerônimo. 2. REMOVER, de ofício, o referido servidor, da VT de São Jerônimo para a 3ª VT de Gravataí. 3. NOMEAR o referido servidor para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3, na 3ª VT de Gravataí. 4. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo em comissão referido no item 1. (PA nº 0002334-44.2018.5.04.0000).

Nº 1.808, de 10-04-18, 1. DISPENSAR o Técnico Judiciário, Área Administrativa, (88161) FABIO DAVILA SCHEIBLER, da função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, da VT de São Jerônimo. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, acima referida. 3. REMOVER, de ofício, o referido servidor, da VT de São Jerônimo para a 3ª VT de Gravataí. 4. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, na 3ª VT de Gravataí. (PA nº 0002334-44.2018.5.04.0000).

Nº 1.827, de 11-04-18, 1. DISPENSAR o Técnico Judiciário, Área Administrativa, (17590) ANDRE LUIZ LAUTERT FROES, da função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, da 21ª VT de Porto Alegre. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, acima referida. (PA nº 0002398-54.2018.5.04.0000).

Nº 1.828, de 11-04-18, 1. DISPENSAR o Analista Judiciário, Área Judiciária, (93130) LUCAS SANT'ANA DE LIMA, da função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, da 3ª VT de Gravataí. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, acima referida. 3. REMOVER, de ofício, o referido servidor, da 3ª VT de Gravataí para a 21ª VT de Porto Alegre. 4. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, na 21ª VT de Porto Alegre. (PA nº 0002398-54.2018.5.04.0000).

VANIA CUNHA MATTOS
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Provimento
Provimento Corregedoria

PROVIMENTO Nº 257, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Regula o momento da conclusão dos autos eletrônicos para prolação de sentença e estabelece critérios para conversão do julgamento em diligência ou reabertura da instrução.

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 46, inciso II, e 47 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região,

CONSIDERANDO que é dever do Corregedor Regional velar pela observância dos prazos para prolação de sentença, conforme dispõe o artigo 23, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO que é incumbência da Corregedoria Regional verificar a diligência dos Juízes no exercício das respectivas funções, conforme dispõe o artigo 46, XI, do Regimento Interno deste Tribunal.

RESOLVE:

Art. 1º Sempre que o processo eletrônico estiver apto ao julgamento, os autos devem receber o correspondente registro de conclusão e ser encaminhados à tarefa Minutar Sentença.

§ 1º Para fins do encaminhamento à tarefa Minutar Sentença, previsto no caput, o processo deve ser considerado apto ao julgamento:

I – ainda que designada audiência exclusivamente para proferir sentença;

II – ainda que, após o encerramento da instrução, seja aberto prazo às partes para tratativa de conciliação;

III – ainda que seja determinada a abertura de prazo para prática de algum ato que não possua conexão com a efetiva instrução processual;

§ 2º Constatada a necessidade de apresentação de razões finais escritas, deve ser observado, no máximo, o prazo do artigo 364, § 2º, do CPC, caso em que o encaminhamento para a tarefa Minutar Sentença deve ser realizado no primeiro dia útil posterior ao vencimento do referido prazo.

§ 3º Uma vez considerado apto ao julgamento, os autos serão encaminhados conclusos à tarefa Minutar Sentença no prazo de que trata o artigo 228, caput, do CPC.

Art. 2º O despacho que determinar a reabertura da instrução ou a conversão do julgamento em diligência, por iniciativa do Juízo ou a pedido das partes, deve especificar de forma expressa as diligências de caráter instrutório que serão realizadas.

Parágrafo único. Encerrada a diligência especificada no caput, o processo deve ser deslocado para tarefa Minutar Sentença no primeiro dia útil posterior ao vencimento do prazo.

Art. 3º É vedada a utilização de tarefa ou criação de subcaixa, no ambiente do Processo Judicial Eletrônico, destinadas ao encaminhamento de processos aptos ao julgamento, os quais devem permanecer conclusos para sentença até que sobrevenha decisão alterando tal estado.

Art. 4º Disponibilizado ao CEJUSC para tentativa de conciliação, o processo deve permanecer na pendência do Magistrado, observada a data original da conclusão, sendo vedada a conversão em diligência ou reabertura de instrução para tais fins no fluxo do PJe.

Art. 5º Eventual auxílio institucional do CEJUSC Primeiro Grau a um Magistrado específico dependerá de prévia indicação da Corregedoria Regional, que periodicamente repassará àquela Unidade os nomes dos Magistrados aptos ao recebimento de tal auxílio, observando índices de conciliação, produtividade e número de processos pendentes de decisão.

MARÇAL HENRI FIGUEIREDO
Corregedor do TRT da 4ª Região/RS

Relatório

Relatório Inspeção Correccional

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO

Anexos

Anexo 1: [Download](#)

ÍNDICE

Diretoria Geral	1
Edital	1
Edital Secretaria Apoio aos Magistrados	1
Portaria	1
Portaria Corregedoria	1
Portaria Presidência	1
Provimento	2
Provimento Corregedoria	2
Relatório	3
Relatório Inspeção Correccional	3